



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2/2015

Cria disciplinas para o Curso de Letras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.020668/2014-49 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Curso de Letras, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Libras II	Letras Estrangeiras Modernas	60h	Libras I	Obrigatório
Linguística das Línguas de Sinais	Letras Estrangeiras Modernas	60h	-	Obrigatório
Libras e Educação para Surdos II	Letras Estrangeiras Modernas	60h	Libras e Educação para Surdos	Opcional

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2015.

Prof. Marcus Gomes Bastos
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação